

**GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT**

**EMENDA Nº AO PLO Nº 88/2019**

**0011 / 2019**

Modifica as alíneas **a e f** do inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica as alíneas **a e f** do inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

Art. 32 – omissis

§ 1º – omissis

II – Representantes da sociedade civil:

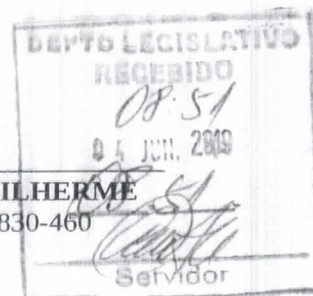
**a) um representante de organizações não governamentais com atuação na área ambiental no perímetro da operação;**

.....

**f) dois representantes do Conselho Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social, do segmento sociedade civil.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2019.

  
**Guilherme Sampaio**  
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GABINETE DO VEREADOR GUILHERME

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 36 – Patriolino Ribeiro – CEP: 60830-460

Fone: (85) 3444-8372

## JUSTIFICATIVA

A emenda modifica a alínea a do inciso II, para definir a representação das organizações não governamentais vinculadas à questão ambiental, considerando a especialidade do tema a ser tratado no âmbito dessa representação. Além disso define que a representação do Conselho gestor das ZEIS seja da sociedade civil, no sentido de garantir a paridade efetiva.



GUILHERME SAMPAIO  
VEREADOR - PT